



PORTARIA Nº 025/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 014/2025/SUPRI, de 08 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/91;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, conforme relacionados abaixo, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório do **Pregão Eletrônico SRP 030/2024/PMC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos do município de Castanhal/PA.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento:

1. **ANA PAULA COIMBRA NOBRE** – Fiscal Titular – matrícula nº 154611-2, e **RAIMUNDA KEILA ALENCAR DE LIMA SOUZA** – Fiscal Suplente – matrícula nº 311522-4.

Subprefeitura do Apéu:

2. **DANIEL DO NASCIMENTO LIMA** – Fiscal Titular -- matrícula nº 154687-2, e **JOSÉ NELSON DE CASTRO UCHÔA SENA** – Fiscal Suplente -- matrícula nº 154705-4.

Subprefeitura do Jaderlândia:

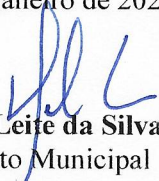
3. **SIMONE DE SOUZA LEAL ÁVILA** – Fiscal Titular – matrícula nº 154909-0, e **KÁTIA SHIRLEY NASCIMENTO DE MOURA** – Fiscal Suplente – matrícula nº 154902-2.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

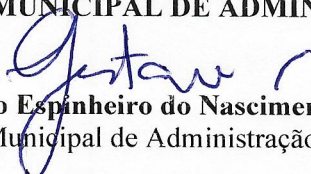
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de janeiro de 2026.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.

